



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Modifique-se o parágrafo 1º do artigo 11 do PL8.035/10, que passa a ter a seguinte redação:

§1 - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica será criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, assessorado pela Secretaria de Educação Básica – SEB, vinculados ao Ministério da Educação, e por um Comitê de Governança, constituído por representantes das entidades acadêmicas do campo da Educação

**JUSTIFICAÇÃO**

Criado o Sistema Nacional de Avaliação para a Educação Básica caberá ao INEP, assessorado pela Secretaria da Educação Básica (SEB), constituídos em um Comitê de Governança, com a participação de representantes de entidades nacionais acadêmicas e de profissionais da área da Educação, a condução do processo e sua execução.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

9942933F03 |

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

9942933F03 | 